



Ofício nº 784/2013
Ibitinga, 03 de julho de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição do PROJETO DE LEI Nº 053/13, que autoriza o Poder Legislativo a suplementar dotações do orçamento vigente, em razão de divergência contida na ementa do referido projeto.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PROJETO DE LEI Nº 053/13

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.0056.2006.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00 (f54) 01.110.000 Ots. Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000- Manutenção da secretaria
3.3.90.36.00(f67) 01.110.000 Ots Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(f68) - 01.110.000 Ots Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00
04.122.0056.2090.0000 Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52.00(f72)- 01.110.000 Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.1279.0000 Obras e Instalações de Serviços Públicos
3.1.90.13.00 (f86) 01110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00
3.1.90.16.00 (f87) 01.110.000 Otas Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00

02.08.00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0150.2022.0000 Manut. Serviços Gerais de Ensino
3.3.90.39.00-(119) 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E COM IND
23.695.0240.2060.000 - Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00(f262) 3.3.90.39.00 Ots Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0108.2170 0000 Auxilio e Subvenções Sociais
3.3.50.43.00(228) 01.110.000 Auxilio e Subvenções.....R\$ 600.000,00



022100

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.122.0007.1280.0000 - Construção de Cemitério

4.4.90.51.00(f335) 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de junho de 2013.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

